

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 691.850,29** (Seiscentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Nove Centavos), necessário para o “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transferência e Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64); e

III – Recursos do SUS: através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 2.625.850,97** (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Sete Centavos), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transferência**” por **Anulação**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

III – Recursos de Convênio: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **6º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 374/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, de um lado, e, de outro, o Município de Colorado do Oeste – RO, referente ao valor da transferência financeira, da contrapartida e da utilização do saldo de rendimento de aplicação financeira, que tem como **Objeto: Ampliação de Meta para a Aquisição de Grama Esmeralda, pronta para plantio.**

IV – Recursos de Convênio: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) **6º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 374/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, de um lado, e, de outro, o Município de Colorado do Oeste – RO, referente ao valor da transferência financeira, da contrapartida e da utilização do saldo de rendimento de aplicação financeira, que tem como **Objeto: Ampliação de Meta para a Aquisição de Grama Esmeralda, pronta para plantio.**

V – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transposição” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida referente ao 6º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 374/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, de um lado, e, de outro, o Município de Colorado do Oeste – RO, referente ao valor da transferência financeira, da contrapartida e da utilização do saldo de rendimento de aplicação financeira, que tem como **Objeto: Ampliação de Meta para a Aquisição de Grama Esmeralda, pronta para plantio.**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

VI– Recursos do SUS: através de “Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	319	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	409.359,00
TOTAL							409.359,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	337	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	800,00
TOTAL							800,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	337	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	1.000,00
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	583	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	152.632,62
		589	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
*Recursos do SUS							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	293	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	7.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	319	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	83.531,38



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	346	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	26.527,29
		348	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.600	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	1.000,00
TOTAL							281.691,29
TOTAL GERAL							691.850,29

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	336	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	800,00
TOTAL							800,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.306.0011.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PN	458	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	24.466,10
12.01.12.306.0012.2.051	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche - PNAEC	462	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	4.200,00
12.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	496	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	133.966,52
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	330	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	1.000,00
*Recursos do SUS							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.069	Atividades do Programa de Saúde Bucal	262	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	53.531,38
		263	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	30.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	312	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	7.000,00
09.01.10.305.0020.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	340	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	20.806,29
		342	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	5.721,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

		343	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.600	TFFRSUSPGF - BMASSPS SD	1.000,00
TOTAL							281.691,29
TOTAL GERAL							282.491,29

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autógrafo de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	726	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.501 0	ORNV SD	100.000,00
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	727	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.501 0	ORNV SD	598.000,00
		728	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.501 0	ORNV SD	70.400,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	729	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.501 0	ORNV SD	22.875,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	730	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.501 0	ORNV SD	49.030,00
		731	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.501 0	ORNV SD	6.380,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	732	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.501 0	ORNV SD	67.200,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	733	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.501 0	ORNV SD	359.184,00
		734	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.501 0	ORNV SD	225.755,00
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	735	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.501 0	ORNV SD	180.000,00
TOTAL							1.678.824,00
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	726	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.501 0	ORNV SD	28.166,82
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	736	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.501 0	ORNV SD	140.000,00
09.00	SEMUSA						



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	737	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.501 0	ORNV SD	14.600,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	738	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.501 0	ORNV SD	258.038,00
		739	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.501 0	ORNV SD	42.500,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	733	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.501 0	ORNV SD	127.440,00
		734	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.501 0	ORNV SD	207.755,00
		740	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.501 0	ORNV SD	85.910,00
		741	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.501 0	ORNV SD	18.950,00
*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 374/PGE-2022 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.379-9), referente a rendimento bancário de aplicação financeira							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	742	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.701 0	OTCICE SD	595,16
TOTAL							923.954,98
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 374/PGE-2022 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.379-9), referente a saldo de economia e rendimento bancário de aplicação financeira							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	743	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.701 0	OTCICE SD	16.202,48
TOTAL							16.202,48
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Contrapartida referente ao Convênio nº 374/PGE-2022							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	744	3.3.90.30	Material de Consumo	6.1.500 0	RNVI SD	1.869,51
*Recursos do SUS							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	745	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	5.000,00
TOTAL							6.869,51
TOTAL GERAL							2.625.850,97

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPLEFIN						



D: 417368 e CRC: BE6DEA12

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	51	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 0	RNVI SD	100.000,00
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	62	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	598.000,00
		68	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVI SD	70.400,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	272	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	22.875,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	292	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	49.030,00
		297	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	6.380,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	302	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	67.200,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	318	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	359.184,00
		322	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	225.755,00
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	529	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	180.000,00
TOTAL							1.678.824,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Disponibilidade para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 374/PGE-2022							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	225	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	1.869,51
*Recursos do SUS							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.304.0020.2.065	Atividades da Vigilância Sanitária	339	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	5.000,00
TOTAL							6.869,51
TOTAL GERAL							1.685.693,51

COLORADO DO OESTE – RO, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2910	16/12/2024

ID: **417368**

CRC: **BE6DEA12**

Processo: **55-88/2024**

Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**

Criação: **16/12/2024 12:58:01** Finalização: **16/12/2024 12:58:42**

Processo



Documento



MD5: **CBF14F09083FC918C7AE377CF0D7A38D**

SHA256: **CB8C85CCB0CFEC3AE9AB30C78B82AE8C00E4C292CAB5B39B5555F456ACCC32D8**

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2910

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE 16/12/2024 12:58:01

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS 16/12/2024 12:58:01

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 151 17/12/2024 417462

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ASSIS SPANHOL

VEREADOR-PRESIDENTE

16/12/2024 13:08:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA

VEREADOR

16/12/2024 14:56:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA

VEREADOR

16/12/2024 15:46:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 417368 e o CRC BE6DEA12.